

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS**  
**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**  
**SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**EDITAL Nº 084/2024 – PRAC-MEEC-UCPEL - CURSO DE MESTRADO EM  
ENGENHARIA ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO**

**INSCRIÇÕES PARA AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES NOS  
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE  
EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROSUC/CAPES**

**1. DA ABERTURA**

A Comissão de Bolsas do Curso de Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação - MEEC, da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, no exercício das suas atribuições, torna pública a presente chamada de candidatos(as) à benefícios do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC, concedidos e regulamentados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior - CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 149, de 1º de agosto de 2017, com início de vigência previsto no presente Edital.

**2. MODALIDADES DE BENEFÍCIO**

**2.1. Modalidade I - benefício “Bolsa de Pós-Graduação e Auxílio para custeio de taxas escolares CAPES/PROSUC”.**

**2.2. Modalidade II - benefício “Auxílio para custeio de taxas escolares CAPES/PROSUC”.**

**2.3. Os benefícios de que trata o presente item, concedidos pela CAPES, poderão ser acumulados com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção do acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais, conforme a redação dada pela Portaria nº 187, de 28 de setembro de 2023, e das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.**

**3. PÚBLICO-ALVO**

**O presente Edital tem como público-alvo, os(as) alunos(as) ingressantes no Curso de Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação, nos termos do EDITAL Nº 072/2024 – PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO 2025-1 e seu Termo Aditivo.**

#### 4. DA DISTRIBUIÇÃO DE AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES PROSUC/CAPEIS

Nível	Modalidade	Cota (Vagas)	Previsão de início da vigência	Previsão de final da vigência
Mestrado	Modalidade I	1	Dezembro 2024	Prazo regimental de término do Mestrado, conforme ano de ingresso
	Modalidade II	3	Dezembro 2024	
		1	Janeiro 2025	
		1	Fevereiro 2025	
		1	Abril 2025	

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de 18 a 26/11/2024 (até às 17h), através do preenchimento do formulário, <https://forms.gle/vNRyt1XkhjdXiWGNA> e anexação da documentação exigida no presente Edital.

**5.2.** Somente poderão se inscrever, os candidatos(as) que tenham sido aprovados(as) no processo seletivo relativo ao edital indicado no item 3 do presente Edital.

**5.3.** O(A) candidato(a) deverá anexar no formulário supra, a declaração de que não acumula o benefício concedido com outras bolsas ou auxílios financiados com recursos públicos.

**5.4.** Candidatos(as) que não cumprirem o disposto no presente Edital terão inscrições indeferidas.

#### 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os benefícios indicados no item 4, supra, serão concedidos em conformidade com a ordem decrescente de classificação dos candidatos, classificação essa, de acordo com os critérios estabelecidos no EDITAL Nº 072/2024 – PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO 2025-1, e seu Termo Aditivo.

**6.1.** Os benefícios concedidos para alunos(as) do Curso de Mestrado serão por até 24 meses, a contar da data da matrícula no Curso.

**6.2.** Os(As) alunos(as) matriculados(as) no Curso de Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação contemplados com benefício PROSUC/CAPEIS, na modalidade prevista no presente Edital, que excederem o prazo estipulado no item 6.1, ou que não apresentarem desempenho compatível com o exigido pela Comissão de Bolsas do MEEC, perderão o benefício, à qualquer tempo, e passará a vigorar novamente o disposto no EDITAL Nº 072/2024 – PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO 2025-1 e no Termo de Matrícula, até a conclusão do Curso.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O Resultado do presente Edital, será publicado no dia 28 de novembro de 2024, a partir das 17h em <https://ucpel.edu.br/editais>.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DE MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS**

**8.1.** A manutenção do benefício, conforme o item 4 do presente Edital, fica condicionada à fiscalização anual por parte da Comissão de Bolsas do Mestrado - MEEC, com base na análise de Relatório Anual enviado pelo(a) beneficiário(a), com ciência expressa do(a) Orientador(a).

### **8.2. São condições para a renovação anual do benefício:**

#### **8.2.1. Modalidade I:**

**a)** Declaração do(a) aluno(a) de que dedicará 14 horas semanais, além das disciplinas cursadas, para atividades em Núcleo/Grupo de Pesquisa, conforme plano estabelecido em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a); a impossibilidade de cumprir tal carga-horária pode ser justificada em relatório anual, com manifestação expressa do(a) professor(a) orientador(a);

**b)** Declaração do(a) aluno(a) de compromisso de alto rendimento acadêmico, com aprovação em todas as disciplinas cursadas com conceito A ou B, e produção científica e conclusão do Curso em prazo máximo previsto no EDITAL N° 072/2024 – PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO 2025-1.

#### **8.2.2 Modalidade II:**

**a)** Declaração do(a) aluno(a) de que dedicará 8 horas semanais, além das disciplinas cursadas, para atividades em Núcleo/Grupo de Pesquisa, conforme plano estabelecido em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a); a impossibilidade de cumprir tal carga-horária pode ser justificada em relatório anual, com manifestação expressa do(a) professor(a) orientador(a);

**b)** Declaração do(a) aluno(a) de compromisso de alto rendimento acadêmico, com aprovação em todas as disciplinas cursadas com conceito A ou B, e produção científica e conclusão do Curso em prazo máximo previsto no EDITAL N° 072/2024 – PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO 2025-1.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1. Os benefícios concedidos através do presente Edital terão validade estritamente pelo prazo regimental de término do curso de matrícula do(a) aluno(a), conforme período de ingresso e, encerrado esse prazo, o valor das mensalidades vigorará novamente conforme estabelecido no EDITAL N° 072/2024 – PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO 2025-1 e no Termo de Matrícula, até a conclusão do Curso.**

**9.2.** A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento.

**9.3.** O processo de seleção ora divulgado terá validade exclusiva para o público-alvo descrito no item 3 do presente Edital.

**9.4.** Serão desclassificados(as) automaticamente do processo seletivo os(as) candidatos(as) que prestarem declarações ou apresentarem documentos falsos, ficando esses, sujeitos às penas da legislação vigente.

**9.5. Havendo necessidade de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital, esses serão divulgados em <https://ucpel.edu.br/editais>.**

**9.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica da UCPel.**

**Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.**



**Prof. Dr. Lizandro de Souza Oliveira**  
**Coordenador do Mestrado em Engenharia**  
**Eletrônica e Computação**